



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2481 de 03 de Maio de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 83/2023

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Gilberto Mateus Pereira, a partir do dia **02/05/2023**.

Marlene do Prado Oliveira	Assessor de Gabinete II
Janaína Queiroz Faustino	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 02 de Maio de 2023.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 84/2023

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, interinamente, a senhora Marlene do Prado Oliveira para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Gilberto Mateus Pereira, a partir do dia 03/05/2023, em face de afastamento por licença maternidade da servidora Jéssica Tomazia de Paiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 02 de Maio de 2023.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 85/2023

NOMEIA SERVIDORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as senhoras abaixo relacionadas para os cargos em comissão lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Gilberto Mateus Pereira, a partir do dia **03/05/2023**.

Janaína Queiroz Faustino	Assessor de Gabinete II
Ingrid Dayhan Barbosa	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 02 de Maio de 2023.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 10/2022/CMM - CONTRATADO: JANAÍNA CECÍLIA DAS FLORES CARDOSO, inscrita no CPF nº 913.XXX.XXX-15. OBJETO: Prorrogação do contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de avaliações imobiliárias, com emissão do respectivo laudo, dos imóveis objeto de locação pela Câmara Municipal de Mariana, conforme demanda. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2023. DO VALOR: Conforme disposição contratual e índice de reajuste, fica reajustado o valor da prestação do serviço, passando para R\$837,21 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) por avaliação realizada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4004.33903600 ficha 07. FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 009/2023 - ESTAGIÁRIO: GIOVANNI BRUNO APARECIDO WILLENS. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/05/2023. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008, Convênio de Concessão de Estágio firmado com a Interveniente e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.366, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“Exonera servidor a pedido”

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 1.760/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Julia Mara Martins Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, matrícula nº 34.444, a partir do dia 02/05/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.369, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Cria o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de

cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que a equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais a elas atribuídas, possibilitam diferentes formas de inserção social e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar as políticas de atenção integral à saúde, no âmbito do SUS e promover o respeito à diversidade e garantir acesso sem discriminação de qualquer natureza às populações em situação de maior vulnerabilidade e desigualdade social;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações e políticas da Secretaria Municipal de Saúde em consonância com as políticas do Sistema Único de Saúde e a articulação destas com o controle social, movimentos sociais e as demais instâncias governamentais, no que tange ao acesso e qualidade da atenção à saúde destas populações;

CONSIDERANDO o caráter transversal e estrutural das questões relacionadas à saúde das populações abarcadas pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, a necessidade de envolver e escutar diferentes atores e atrizes sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e de delinear estratégias intra e intersetoriais de intervenção,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde, no âmbito do Município de Mariana, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento de ações intra e intersetoriais que favoreçam a equidade em saúde, a adoção de práticas sociais e de saúde observados os determinantes sociais de saúde e adoecimento das populações, a participação e o controle sociais, com vistas a reduzir as desigualdades de acesso à saúde, com respeito às diferenças de classe social, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, étnico-raciais, culturais e territoriais, com atuação no combate às diferentes formas de discriminação e na redução da invisibilidade de populações com necessidades de saúde distintas.

Art. 2º. O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde terá caráter consultivo e executivo, responsável pelas discussões de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacional e Estadual da Promoção da Equidade em Saúde com vistas à redução das barreiras de acesso das populações em situação de maior vulnerabilidade aos serviços de saúde e seu acesso a saúde integral.

Art. 3º. Compete ao Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde:

I - sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;

II - elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;

III - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das ações previstas na Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS-MG, em especial no que tange às ações propostas para a implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

IV - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

V - apoiar no monitoramento das ações realizadas para o cumprimento do indicador 6 da Política Estadual de Promoção da Saúde -POEPS e outras ações desenvolvidas;

VI - discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município de Mariana;

VII - acolher e encaminhar as principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no território;

VIII - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

Art. 4º. O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes advindos das seguintes partes integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e da sociedade civil organizada:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Referência técnica da Política de Promoção da Equidade em Saúde
- b. Representante da Rede de Atenção Psicossocial;
- c. Representante da Atenção Especializada;
- d. Representante em Vigilância em Saúde.

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IV- Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

V - Sociedade civil organizada:

- a) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
- b) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;
- c) representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- d) representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
- e) representantes do Conselho Municipal da Mulher.

VI - Representantes da [populações pertencentes a povos e comunidades tradicionais](#);

VII - Representantes dos movimentos de atingidos (as) por barragens;

VIII - Representantes dos movimentos sociais, culturais, que atue na defesa dos direitos da população negra;

IX - Representantes da sociedade civil que atue na defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+;

X - Representantes da sociedade civil que atue na defesa dos direitos da população privada de liberdade;

XI - Representantes da sociedade civil que atue na defesa dos direitos da população do campo;

XII- Representantes das universidades presentes no Município de Mariana que debatem temas relacionados às Políticas de Promoção da Equidade em Saúde.

§ 1º. Os membros titulares e suplentes do Comitê serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal por meio de Decreto específico, sem a estipulação de prazo de vigência para o exercício do mandato.

§ 2º. A coordenação das atividades do Comitê será realizada pelos servidores representantes da Coordenação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. A coordenação deste Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz, membros da sociedade civil organizada, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e Defensoria Pública, bem como, outras autoridades públicas e especialistas que entender relevante, de acordo com o tema a ser deliberado.

Art. 5º. As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas a qualquer título sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Os servidores municipais integrantes do Comitê ficam dispensados de suas funções habituais durante as reuniões que efetivamente participarem e pelo tempo necessário à prática dos atos determinados pela presidência.

Art. 7º. O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde iniciará suas atividades no dia útil seguinte à publicação do presente Decreto, por prazo indeterminado, podendo ser dissolvido, de forma parcial ou total, exclusivamente por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º. O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Decreto, editar seu Regimento Interno e aprová-lo pela maioria simples de seus membros, com a posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

Art.9º. As ações e decisões do Comitê que envolva a necessidade de utilização de recursos financeiros serão custeadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventual remanejamento de recursos, se for o caso, ser analisado e providenciado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência.

Art.10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CANCELAMENTO - CONTRATO Nº 090/2023 CONTRATADO (A): MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **OBJETO:** Fica CANCELADO o CONTRATO 090/2023, datado de 17/02/2023, cujo objeto é Aquisição de dietas especiais para atendimento aos beneficiários cadastrados no PROMANE (Programa Municipal de Atenção Nutricional Especializada), conforme solicitação da CONTRATADA e Secretaria Municipal de Saúde. Mariana, 28/04/2023. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 053/2023 CONTRATADO (A): JÉSSICA CAMILA ROCHA DE AZEVEDO - ME **OBJETO:** Apresentação artística da cantora “*Silvia Gomes*”, em diversos eventos promovidos pela administração municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023 **VALOR:** R\$ 25.000,00 **DATA:** 13/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1500 Ficha 731 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 CONTRATADO (A): AÇÃO EVENTOS & MARKETING - EIRELI ME **OBJETO:** Prestação de serviços de *sonorização, iluminação, projeção*

simultânea, geradores e afins, com fornecimento de equipamentos e operacionalização, incluindo mão de obra, em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 215.990,00 **DATA:** 03/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1500 ficha 731; 2401.13.392.0016.2.552-339039 1500 ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 CONTRATADO (A): OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA EPP **OBJETO:** Prestação de serviços *de sonorização, iluminação, projeção simultânea, geradores e afins*, com fornecimento de equipamentos e operacionalização, incluindo mão de obra, em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 9.895.498,80 **DATA:** 03/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1500 ficha 731; 2401.13.392.0016.2.552-339039 1500 ficha 736. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES - 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 236/2021 CONTRATADO (A): JORNAL O ESPTO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 04 meses. **DATA:** 08/03/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2023 CONTRATADO (A): GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de fornecimento. **VALOR:** R\$ 36.064,85 **DATA:** 14/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.365.0018.2.645-339030 1500 ficha 427. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.